



Of. nº 024/2026 – Gabinete do Presidente.

Cambé, 28 de abril de 2026.

**REF. Projeto de Lei n.º 47/2025**

Prezada Senhora,

Encontra-se em tramitação nesta Casa de Leis, Projeto de Lei nº. 47/2025, de autoria dos Vereadores Ademilson de Almeida e Pi da Terraplanagem, que tem por escopo conceder o título de utilidade pública municipal ao Instituto SOS Carlinhos.

Em 2025, após análise, a Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças, Tributação, Redação de Proposições Legislativas, apreciação de Contas do Município e Veto, encaminhou ofício sob o nº 036/2025, solicitando informações a respeito da referida instituição, que tem por finalidade a realização de atividades de assistência social, distribuição de alimentos e promoção da dignidade humana.

A Lei Municipal nº 2.828, de 22 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública municipal às pessoas jurídicas sem fins lucrativos e dá outras providências”, rege, em seu Art. 3º, inciso VII, que “quando na área de assistência social, deverá apresentar certidão de inscrição no Conselho de Assistência Social do Município”.

Nesse sentido, considerando a ausência de resposta ao ofício encaminhado anteriormente, a CCJ reitera a solicitação à Vossa Senhoria para que informe se o “Instituto SOS Carlinhos”, inscrito no CNPJ sob o nº



4.882.749/0001-85, possui a devida certidão de inscrição no Conselho de Assistência Social do Município.

Ressaltamos que a informação é de extrema relevância para a continuidade da tramitação e análise do referido Projeto de Lei.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Odair José Paviani**

*Presidente*

À Sua Senhoria.

**Flávia Carina Cucchi Iwakura**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Cambé – Paraná.

Assinado eletronicamente por:

\* ODAIR JOSE PAVIANI (\*\*\*.521.159-\*\*) )

em 28/04/2026 16:04:43 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/9a6884f0-30e0-429c-8969-d1f28dc86123>



**Comprovante de Protocolo**

**Processo Nº: 003151/2026**

Dados do contribuinte requerente

Nome :  
CPF/CNPJ :  
Endereço :  
Telefone :

Responsável pela entrada do processo

Nome : CAMARA MUNICIPAL DE CAMBE

Dados de contato

Contato : Celular :  
E-mail :

Dados do processo

Grupo de assunto : GABINETE  
Assunto : Apresentação de Documentos  
Previsão de conclusão :  
Descrição :  
OF. N°24/2026 REF PROJEITO DE LEI N°47/2025

Documentos anexados ao processo

Documento Observação

**Atendente:** Luana Cristina Machado (terceirizado)



Of. nº 024/2026 – Gabinete do Presidente.

Cambé, 28 de abril de 2026.

**REF. Projeto de Lei n.º 47/2025**

Prezada Senhora,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
PROTOCOLO Nº <u>3151/2026</u>
Data: <u>29/04/26</u>
CONTATO: _____
ENDEREÇO: _____
PROTOCOLISTA: <u>Tayma Marcin</u>

Encontra-se em tramitação nesta Casa de Leis, Projeto de Lei nº. 47/2025, de autoria dos Vereadores Ademilson de Almeida e Pi da Terraplanagem, que tem por escopo conceder o título de utilidade pública municipal ao Instituto SOS Carlinhos.

Em 2025, após análise, a Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças, Tributação, Redação de Proposições Legislativas, Apreciação de Contas do Município e Veto, encaminhou ofício sob o nº 036/2025, solicitando informações a respeito da referida instituição, que tem por finalidade a realização de atividades de assistência social, distribuição de alimentos e promoção da dignidade humana.

A Lei Municipal nº 2.828, de 22 de dezembro de 2016, que "dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública municipal às pessoas jurídicas sem fins lucrativos e dá outras providências", rege, em seu Art. 3º, inciso VII, que "quando na área de assistência social, deverá apresentar certidão de inscrição no Conselho de Assistência Social do Município".

Nesse sentido, considerando a ausência de resposta ao ofício encaminhado anteriormente, a CCJ reitera a solicitação à Vossa Senhoria para que informe se o "Instituto SOS Carlinhos", inscrito no CNPJ sob o nº



4.882.749/0001-85, possui a devida certidão de inscrição no Conselho de Assistência Social do Município.

Ressaltamos que a informação é de extrema relevância para a continuidade da tramitação e análise do referido Projeto de Lei.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Odair José Paviani**

*Presidente*

À Sua Senhoria.

**Flávia Carina Cucchi Iwakura**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Cambé – Paraná.

Assinado eletronicamente por:

\* ODAIR JOSE PAVIANI (\*\*\*.521.159-\*\*) )

em 28/04/2026 16:04:43 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorcioiciga.gov.br/#/documento/9a6884f0-30e0-429c-8969-d1f28dc86123>

